



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.918, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.755, de 17 de maio de 2021, que designou o do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);

Considerando o disposto no Memorando nº 83/2022, de 11 de abril de 2022 - DEMAPE, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que solicita a alteração da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável: Márcio Luiz Mondini (Titular) e Gisele Aparecida Bonacin (Suplente);

b) Corpo de Bombeiros: Luiz Antônio Tayetti (Titular) e Adilson Marcos Elias (Suplente);

c) Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz (Titular) e Beatriz Krokovec Cruz (Suplente);

d) Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes: Alan Maurílio de Moraes (Titular) e Nivaldo Cortez Rodrigues (Suplente);

e) Departamento Municipal de Saúde: Ana Beatriz Pinto Costa (Titular) e Iraciana Messias de Paiva (Suplente);

f) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP): Edison Augusto Ribeiro Lopes (Titular) e Cláudio Roberto Gomes de Souza (Suplente);

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – João Gabriel Bertoli (Titular) e Adilson Bolla (Suplente);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.918, de 19 de abril de 2022 ..... Fls. 2 de 2

b) Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas – Faculdades Gammon de Ensino: Ângelo Ricardo Garcia (Titular) e João Victor da Silva de Souza (Suplente);

c) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista: Arnaldo Góis Maciel (Titular) e Henrique Afonso Rogério (Suplente);

d) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV): Luciano Taveira Barros (Titular) e José Eduardo Boquembuzo (Suplente);

e) Sindicato Rural Patronal: Milton Janegitz (Titular) e Jean Adriano Pereira (Suplente);

f) Associação Ambientalista – ONG SALVAR: Humberto Brisolla Neto (Titular) e Isidoro da Silva Lopes (Suplente);

Art. 2º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2022.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JUNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 05/04/2022 Edição: 279, p.5

Visto do servidor responsável: .....



5. Caberá ao Procedimento Operacional Padrão – “POP Zeladoria” regulamentar o manejo dos animais e as condições higiênico-sanitárias do CAAA.
6. Os Procedimentos Operacionais Padrão – POPs serão atualizados anualmente.

### DECRETO Nº. 6.918, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.755, de 17 de maio de 2021, que designou o do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);

Considerando o disposto no Memorando nº 83/2022, de 11 de abril de 2022 - DEMAPE, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que solicita a alteração da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

- a) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável: Márcio Luiz Mondini (Titular) e Gisele Aparecida Bonacin (Suplente);
- b) Corpo de Bombeiros: Luiz Antônio Tayetti (Titular) e Adilson Marcos Elias (Suplente);
- c) Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz (Titular) e Beatriz Krokovec Cruz (Suplente);
- d) Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes: Alan Maurílio de Moraes (Titular) e Nivaldo Cortez Rodrigues (Suplente);
- e) Departamento Municipal de Saúde: Ana Beatriz Pinto Costa (Titular) e Iraciana Messias de Paiva (Suplente);
- f) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP): Edison Augusto Ribeiro Lopes (Titular) e Cláudio Roberto Gomes de Souza (Suplente);

II - da Sociedade Civil Organizada:

- a) Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – João Gabriel Bertoli (Titular) e Adilson Bolla (Suplente);
- b) Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas – Faculdades Gammon de Ensino: Ângelo Ricardo Garcia (Titular) e João Victor da Silva de Souza (Suplente);
- c) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista: Arnaldo Góis Maciel (Titular) e Henrique Afonso Rogério (Suplente);
- d) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV): Luciano Taveira Barros (Titular) e José Eduardo Boquembo (Suplente);
- e) Sindicato Rural Patronal: Milton Janégitz (Titular) e Jean Adriano Pereira (Suplente);
- f) Associação Ambientalista – ONG SALVAR: Humberto Brisolla Neto (Titular) e Isidoro da Silva Lopes (Suplente);

Art. 2º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete